

VIII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVI Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 09 de dezembro de 2023

Tema: "INTERIORIZAÇÃO DA CIÊNCIA E REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS: O PAPEL DOS PIBIC'S COMO EXPERIÊNCIA DE ARTICULAÇÃO DA PESQUISA NA GRADUAÇÃO E NA PÓS GRADUAÇÃO"



PRINCÍPIO DA SOBERANIA POPULAR COMO FUNDAMENTO BASILAR DO DIREITO ELEITORAL

Maria Isa de Oliveira Amorim¹, Pedro Igor Oliveira de Melo², Bethsaida de Sá Barreto Diaz Gino³

O direito eleitoral objetiva principalmente o estudo das regras, normas e procedimentos que organizam e conduzem o modo de funcionamento do poder de sufrágio popular, permitindo a melhor adequação entre o desenvolvimento governamental e a vontade de seu próprio povo. Desta forma, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 1º, consagra a soberania como um princípio fundamental, e em seu artigo 14, coloca a soberania popular como princípio fundamental e explícito dos direitos políticos. Portanto, dentre as formas de manifestação popular, o sufrágio é a maior forma de se referir aos direitos políticos, deve-se reconhecer ao povo instrumentos para que o mesmo possa exercer o poder e participar do exercício desse poder, e pela Constituição supradita, ao povo é concedido o poder de tomadas de decisões fundamentais que interferem na organização política e social do Brasil. Dessa forma, fazemos a seguinte pergunta norteadora: como a soberania popular desenvolve sua importância dentro da sociedade e nos estudos do direito eleitoral? Como objetivo principal pretendemos compreender a importância da soberania popular no direito eleitoral, analisando sua efetividade social frente a realidade político/social do país. A pesquisa caracteriza-se por ser de natureza básica, objetivo exploratório, abordagem qualitativa, sendo delineado a partir do método dedutivo e do levantamento bibliográfico e jurisprudencial. Como principais resultados, obteve-se que é inegável o valor constitucional da soberania popular, como principal forma do exercício de direitos fundamentais da população brasileira exercida pelo voto. Por outro lado, sua máxima como um pilar do direito eleitoral, envolvendo direitos políticos exercidos pela sociedade é algo que precisa ser analisado, haja vista pela deficiência de todos exercerem seu direito de voto. Por fim, entende-se, que o presente trabalho reconhece a máxima do princípio da soberania popular, mas é preciso compreender sua efetivação pela sociedade brasileira.

Palavras-chave: Direito eleitoral. Direitos políticos. Soberania popular.

¹ Universidade Regional do Cariri, email: mariaisa.oliveiraamorim@urca.br

² Universidade Regional do Cariri, email: igor.pedro@urca.br

³ Universidade Regional do Cariri, email: bethsaida.barreto@urca.br